ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

CÓPIA

LEI Nº 1.957 - DE 14 DE AGOSTO DE 1.973.-

Autoriza o Executivo Municipal a alienar 1 (um) trator carregador MASSEY / FERGUSSON, pertencente a esta Prefeitura.

ROBERTO ATAYDE CARDONA, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante concorrência pública e prévia avaliação, tudo dentro dos / trâmites legais, 1 (um) trator carregador MASSEY FERGUSSON, com 40 HP, motor Perkins, Mod. A-3-152, com carregador dianteiro Mod. 702,/ capacidade 1/2 jarda cúbica e retro-escavadeira mod. 220/7, ano 1964, pertencente ao Patrimônio do Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 14 de agôsto de 1.973.-

(Ass.) ROBERTO ATAYDE CARDONA
- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data supra

(Ass.) CELSO EMÍLIO MÜLLER
- Secretário do Governo -

JCO/MHM.-